PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefmazul@oi.com.br

Lei nº 830/2015
De 07 de dezembro de 2015.

"Dispõe sobre denominação da Praça Municipal situada na Comunidade de Pajeú, neste município, e contém outras providências."

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **"PRAÇA BERTOUDO CUSTÓDIO", a praça situada na Comunidade de Pajeú, no município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais,** a qual se localiza em frente à Mercearia da Senhora Filomena e da Mercearia Pereira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Monte Azul, 07 de dezembro de 2015.

José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pça. Coronel Jonathas,220-Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul-MG

A(O) presente Lei nº 830/2015
foi afixada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 07/12/15 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG 07/12/15.

José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MONTE AZUL
TRABALHANDO PARA CUIDAR DE TODOS